



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 079/2020.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020 – CIVAP.

PROCESSO 016/2020 – CIVAP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAN.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 44.493.575/0001-69, com sede na Rua Livino Cardoso de Oliveira, nº 699, Centro, no município de Florínea/SP, doravante designada **PREFEITURA**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **Paulo Eduardo Pinto**, brasileiro, casado, portador do RG nº 26.703.427-1 e do CPF nº 189.258.108-67, domiciliado à Avenida Brasil, nº 515, Centro, na cidade de Florínea/SP, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e as demais normas legais aplicáveis, conforme documento de credenciamento ou procuração insertos nos autos, e as demais normas legais aplicáveis, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante as condições e cláusulas a seguir estabelecidas. A formalização da presente Ata decorre da licitação em referência realizada pelo Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema - CIVAP SAÚDE, nos termos do que permite o § 2º do art. 112 da Lei 8.666/93. O regime de execução será o de empreitada por preço unitário.

DETENTORA: FAVORITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ n.º 21.380.013/0001-03, Inscrição Estadual: 106.518.631, Av. Nadra Bufaiçal, nº 451, Quadra 145, Lote 09, Sala 02, Setor Faiçalville, 74350-750 - GOIÂNIA / GO, Fone: (62) 3288-7455, favorita.gyn03@gmail.com, Fone: (62) 3288-7455. Representante legal: Renato Dias Rodrigues - CPF: 712.220.111-23, Telefone: (62) 9.8241-1336.

CLÁUSULA I - OBJETO E VALOR

1.1. Consiste no registro de preços de veículos leves, visando eventuais e futuras aquisições, conforme dados da planilha a seguir:

FAVORITA
COMÉRCIO E
SERVIÇOS
CNPJ: 21.380.013/0001-03
GOIÂNIA - GO

Atividade de Comércio e Serviços
CNPJ: 21.380.013/0001-03
Goiânia - GO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



FLORÍNEA

Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

ITEM	QUANT	APRESENTAÇÃO	DESCRIÇÃO/MARCA/MODELO	VALOR (R\$)	
				UNIT	TOTAL
01	01	UN	<p>VEÍCULO NOVO, ZERO KM, TETO ALTO, MODELO MASTER MINIBUS L3H2, MARCA RENAULT, PREFERENCIALMENTE DE FABRICAÇÃO NACIONAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS MAIS MOTORISTA, ANO E MODELO MÍNIMO 2020/2020, PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIRO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none">- COR: BRANCA;- POTÊNCIA 130 CV;- MOTOR DE 4 CILINDROS, TRACÇÃO 4X2, MÍNIMA DE 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE SINCRONIZADAS E 01 (UMA) Á RÉ;- 02 PORTAS LATERAIS DIANTEIRAS, 01 PORTA LATERAL CORREDIÇA E 01 PORTA TRASEIRA BIPARTIDA COM ABERTURA DE 180°;- DIREÇÃO ELÉTRICA;- RODA EM AÇO AR 16"; PNEU MÍNIMO DE 205/65 R16, COM ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO DE 110;- COMPRIMENTO TOTAL 6.198 METROS;- AIRBAG PARA CONDUTOR E PASSAGEIRO;- FREIOS ABS;- COMBUSTÍVEL A DIESEL, COM RESERVATÓRIO DE NO MÍNIMO 70 LITROS;- VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS;- AR CONDICIONADO DE FÁBRICA;- BANCOS RECLINÁVEIS PARA PASSAGEIROS E PARA MOTORISTA, SEGUINDO AS NORMATIVAS DO CONTRAN;- CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL 1.242 KG;- PISO ANTIDERRAPANTE, BANCOS REVESTIDOS COM TECIDO RESISTENTE E LAVÁVEL;- JOGO DE TAPETE COMPLETO;- PROTETOR DE CARTER;- RETROVISOR ELÉTRICO OU MANUAL;- CINTO DE SEGURANÇA PARA MOTORISTA E PASSAGEIROS;- TER TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN E DEMAIS ORGÃOS REGULAMENTADORES OFICIAIS. <p>Minibus L3H2 Master, Marca Renault</p>	177.300,00	117.300,00
01	01	UN	<p>VEÍCULO NOVO, ZERO KM, TETO ALTO, MODELO MASTER MINIBUS L3H2, MARCA RENAULT, PREFERENCIALMENTE DE FABRICAÇÃO NACIONAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS MAIS MOTORISTA, ANO E MODELO MÍNIMO 2020/2020, PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIRO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none">- COR: CINZA METÁLICO;- POTÊNCIA DE 130 CV;- MOTOR DE 4 CILINDROS, TRACÇÃO 4X2, MÍNIMA DE 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE SINCRONIZADAS E 01 (UMA) Á RÉ;- 02 PORTAS LATERAIS DIANTEIRAS, 01 PORTA LATERAL CORREDIÇA E 01 PORTA TRASEIRA BIPARTIDA COM ABERTURA DE 180°;- DIREÇÃO ELÉTRICA;- RODA EM AÇO AR 16" NO MÍNIMO; PNEU MÍNIMO DE 205/65 R16, COM ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO DE 110;- COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DE 6.198	179.400,00	179.400,00

FAVORITA
COMERCIO E
SERVICIOS
LTD.A-2136001
3006103



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



			<p>METROS;</p> <ul style="list-style-type: none">- AIRBAG PARA CONDUTOR E PASSAGEIRO;- FREIOS ABS;- COMBUSTÍVEL A DIESEL, COM RESERVATÓRIO MÍNIMO 70 LITROS;- VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS;- AR CONDICIONADO DE FÁBRICA;- BANCOS RECLINÁVEIS PARA PASSAGEIROS E PARA MOTORISTA, SEGUINDO AS NORMATIVAS DO CONTRAN;- CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL 1.242 KG;- PISO ANTIDERRAPANTE, BANCOS REVESTIDOS COM TECIDO RESISTENTE E LAVÁVEL;- JOGO DE TAPETE COMPLETO;- PROTETOR DE CARTER;- RETROVISOR ELÉTRICO OU MANUAL;- CINTO DE SEGURANÇA PARA MOTORISTA E PASSAGEIROS;- TER TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN E DEMAIS ORGÃOS REGULAMENTADORES OFICIAIS. <p>Minibus L3H2 Master, Marca Renault</p>		
VALOR GLOBAL (R\$)					356.700,00

1.2. Considera-se parte integrante da presente Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) - Edital do Pregão Eletrônico nº 03/2020 e seus Anexos; b) - Proposta apresentada pela contratada; e c) - Ata(s) da sessão do Pregão referido.

CLÁUSULA II - PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

2.1. A entrega do produto do preço registrado será efetuada de acordo com as necessidades da Prefeitura, após a prévia autorização requisitória acompanhada da nota de empenho respectiva.

2.2. A confirmação do pedido será repassada à Detentora pelos meios existentes de comunicação de forma a abreviar o feito (fax e e-mail), e estará condicionada a atualização, pela Detentora, de sua regularidade fiscal e trabalhista.

2.3. Local de entrega dos produtos contratados: **Prefeitura Municipal de Florínea, localizada na Rua Livino Cardoso de Oliveira, nº 699, Centro, CEP 19.870-00, Florínea/SP**, correndo por conta da Detentora todas as despesas pertinentes, tais como transporte, embalagens, descarga, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.4. Entregue, o objeto será recebido por servidor designado pela Prefeitura:

2.4.1. Provisoriamente, após vistoria completa realizada no ato da entrega;

2.4.2. Definitivamente, em até 7 (sete) dias úteis da data do recebimento provisório.

2.4.3. A entrega deverá ocorrer no prazo de até 90 (noventa) dias corridos contados da transmissão do pedido para a Detentora.

2.5. Constatadas irregularidades no objeto, o município, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:



- 2.5.1. Rejeitá-lo se não corresponder às especificações do Memorial Descritivo - Anexo II do Edital, determinando sua substituição/correção;
- 2.5.2. Em caso de defeito, ou desconformidade com o Memorial Descritivo, será concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis para regularização ou substituição.
- 2.6. Após o recebimento dos veículos, a nota fiscal será atestada e encaminhada para pagamento.
- 2.7. O prazo de garantia é de 12 meses, contado a partir do recebimento definitivo do veículo.
- 2.8. O recebimento definitivo não exime a contratada da responsabilidade civil pela solidez, segurança e funcionamento do(s) veículo(s) fornecido(s).

CLÁUSULA III - VIGÊNCIA DA ATA E REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

- 3.1. O prazo de vigência deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da Ata, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão em epígrafe. Os 12 (doze) meses aqui referidos são contados do encerramento da licitação.
- 3.2. Durante a vigência da Ata o preço registrado será fixo e irrevogável, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. As hipóteses exigem a superveniência de "fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual".
- 3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 a Prefeitura, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 3.4. Comprovada redução do preço praticado no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago, a Detentora será convocada pela Prefeitura para a devida alteração do valor registrado.
- 3.5. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA IV - PAGAMENTO

- 4.1. O pagamento relativo à cada parcela será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do produto.
- 4.2. O documento fiscal que apresentar incorreções será devolvido à Detentora e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo contido do item acima, contado da data de apresentação correta do documento fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



4.3. O pagamento será efetuado:

- a) - mediante crédito aberto em conta corrente em nome da detentora da ata, quando correntista do Banco do Brasil, que deverá indicar o número de sua conta corrente e agência correspondente;
- b) - através de boleto bancário, devendo nesse caso a nota estar acompanhada do boleto bancário, não sendo admitida cobrança pela emissão do boleto.

CLÁUSULA V - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Contratar com a Prefeitura, nas condições previstas no Edital do Pregão referenciado, e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2. Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em lei Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.

5.3. Manter, durante toda vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela licitação.

5.4. Não subcontratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente Registro de Preços, salvo motivo justificado e autorização expressa da Prefeitura.

5.5. Entregar o produto, com as especificações compatíveis com a proposta, no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, a contar do recebimento do pedido, acompanhado da Nota de Empenho prévio, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser justificados e apresentados dentro do prazo de vencimento, para serem submetidos à apreciação superior.

CLÁUSULA VI - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA CONTRATANTE

6.1. Fiscalizar o recebimento do produto.

6.2. Comunicar a Detentora, imediatamente, por escrito preferencialmente, quando constatada qualquer irregularidade inerente ao objeto, prestando a essa todos os esclarecimentos necessários e oportunos pertinentes ao constatado.

6.3. Manter no prazo, todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

CLÁUSULA VII – SANÇÕES

7.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e às contratações decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/2002, que a Detentora declara conhecer integralmente.



CLÁUSULA VIII - DIPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Fica eleito o Foro de Assis/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata não resolvidas na esfera administrativa.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02.

8.3. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Florínea/SP, 26 de outubro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
PAULO EDUARDO PINTO – PREFEITO MUNICIPAL

FAVORITA COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:21380013000103

Assinado de forma digital por
FAVORITA COMERCIO E SERVICOS
LTDA:21380013000103
Dados: 2020.11.19 09:42:26 -03'00'

FAVORITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ N.º 21.380.013/0001-03

RENATO DIAS RODRIGUES - CPF: 712.220.111-23

TESTEMUNHAS:

1- Guilherme Araújo Bassetto

RG. n.º 44.771.865-4

CPF. n.º 356.598.508-98

2- Alexandre Messias Bezerra

RG. n.º 26.354.300-6

CPF. n.º 353.732.548-78



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA.

CONTRATADA: FAVORITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATO N°(DE ORIGEM): Ata de Registro de Preços n° 079/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAN.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Florínea/SP, dia 26 de outubro de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Paulo Eduardo Pinto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 189.258.108-67 RG: 26.703.427-1

Data de Nascimento: 20/09/1975

Associação de Municípios do Estado de São Paulo
Associação de Municípios do Estado de São Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



Endereço residencial completo: Avenida das Flores, nº 32, Bairro: Recanto das Flores, CEP 19870-000, Florínea / SP.

E-mail institucional: prefeito@florinea.sp.gov.br

E-mail pessoal: eduardo.dudaagr@gmail.com

Telefone: (18) 9.9614.1090

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela **CONTRATANTE:**

Nome: Paulo Eduardo Pinto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 189.258.108-67 RG: 26.703.427-1

Data de Nascimento: 20/09/1975

Endereço residencial completo: Avenida das Flores, nº 32, Bairro: Recanto das Flores, CEP 19870-000, Florínea / SP.

E-mail institucional: prefeito@florinea.sp.gov.br

E-mail pessoal: eduardo.dudaagr@gmail.com

Telefone: (18) 9.9614.1090

Assinatura: _____

Pela **CONTRATADA:**

Nome: Renato Dias Rodrigues

Cargo: Sócio Admiistrador

CPF: 712.220.111-23

RG: 4892756-2

Data de Narscimento: 08/12/1986

Endereço: Rua Madri 3, Quadra 2, Lote 15, Casa I, s/nº, Jardins Madri, CEP 74.369-052, no município de Goiânia, Estado de Goiás.

E-mail: favorita.gyn03@gmail.com

Telefone: (62) 9824.1336

Assinatura: _____

FAVORITA COMERCIO E SERVICOS Assinado de forma digital por FAVORITA
COMERCIO E SERVICOS LTDA:21380013000103
Dados: 2020.11.19 09:43:12 -03'00'